



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN/SP/DIR/061/2015

(Aprovada “*ad referendum*” pelo Plenário na 928ª Reunião Ordinária de 16/06/2015)

*Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no COREN-SP Educação, durante o mês de maio/2015, na Capital - SP.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pelo Presidente em Exercício e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o COREN-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuário final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem Palestras, conforme indicado nos Memorandos número 158 e 188/2015-COREN-SP Educação, durante o mês de maio de 2015, no COREN-SP Educação, Capital - SP:

- a) Daniel Henrique Dias - 01 palestras;
- b) Vânia da Conceição Augusto de Souza – 01 palestra;
- c) Roberto Lopes da Silva – 01 palestra;
- d) Sérgio Viebig Araujo – 01 palestra;
- e) Sandra Helena dos Santos Mello – 01 palestra;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- f) Vera Lúcia Valentim de Souza – 01 palestra;
- g) Danielle Aparecida Pereira Braga – 01 palestra;
- h) Daniel Moreira Lima – 01 palestra; e,
- i) Valéria Tanan Ferreira dos Santos – 01 palestra.

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 470/2015, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, especialmente no artigo 3º, parágrafo 1º, para execução das atividades supra os profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, perceberão auxílio representação, que é destinado à indenização dos meios materiais utilizados para atuação em relevante atividade organizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.

§ 1º Na execução da atividade acima referida (Palestra) estão compreendidas, também, além da sua própria execução, o planejamento, a elaboração e a consolidação do relatório relativo à Palestra proferida.

§ 2º Os profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores receberão, por palestra ministrada, os valores definidos na 868ª Reunião Ordinária do Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 12 de junho de 2015.

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA  
COREN-SP 5.866  
Presidente em Exercício

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário